



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"
"Doce Terra dos Colibris"
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO

ANO 2025

SANTA TERESA/ES

DEZEMBRO/2025

SIGLAS

BPC - Benefício de Prestação Continuada
CADÚNICO - Cadastro Único
CAPS - Centro de Atenção Psicossocial
CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social
CMDDIPI - Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social
COMCAST - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
COMSEA - Conselho Municipal de Segurança Alimentar
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
ECRIAD - Estatuto da Criança e do Adolescente
FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
IBGE - Instituto Brasileiro de Estatística e Geografia
INMA - Instituto Nacional da Mata Atlântica
INSS - Instituto Nacional do Seguro Social
LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social
MDS - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
NOB-SUAS - Norma Operacional Básica do SUAS
PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PBF - Programa Bolsa Família
PCF - Programa Criança Feliz
PMPI - Plano Municipal pela Primeira Infância
PNAS - Política Nacional de Assistência Social
POP Rua - Pessoa em Situação de Rua
PSAM - Programa de Segurança Alimentar Municipal
PSB - Proteção Social Básica
PSE - Proteção Social Especial
RMA - Registro Mensal de Atendimentos
SAICA - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes
SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SEDU - Secretaria de Estado da Educação
SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social
SMED - Secretaria Municipal de Educação
SUAS - Sistema Único de Assistência Social
UBS - Unidade Básica de Saúde

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E DADOS GERAIS - IBGE	05
1.1 Município	05
1.2 Prefeitura Municipal	05
1.3 Secretaria Municipal De Assistência Social - SMAS	05
1.4 Fundo Municipal De Assistência Social	05
1.5 Conselho Municipal De Assistência Social – CMAS	06
2. APRESENTAÇÃO	07
3.CONTEXTUALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO E DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL	07
3.1 Caracterização Histórica e Cultural	07
3.2 Caracterização Geográfica, Ambiental e Territorial	08
3.3 Caracterização Socioeconômica e Demográfica	09
3.4 Relevância para a Política de Assistência Social	09
4. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	10
4.1 Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	10
4.1.1 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.....	11
4.2 Atendimento no CRAS	11
4.3 Encaminhamentos à Rede de Serviços e outras Políticas Setoriais	12
4.4 Acompanhamento Familiar	12
4.4.1 Grupo Evoluir	12
4.4.2 Oficina Prosa de Mulher	13
4.4.3 Oficina Gerar	14
4.4.4 Projeto Acompanhar	14
4.4.5 Benefício de Prestação Continuada – BPC	15
4.6 Programa Incluir/Mundo do Trabalho	15
4.7 Programa Criança Feliz	16
4.8 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	18
4.8.1. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV (06 a 17 anos).18	
4.8.2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV (60 anos mais) - Programa de Atendimento à Pessoa Idosa e Pessoas Adultas (18 a 59 anos)	19
5. CADASTRO ÚNICO	20
5.1 Programa Bolsa Família	21

5.2 Programa Auxílio Gás dos Brasileiros	22
5.3 Ações Realizadas	23
5.4 Cadastro Único por Grupos Populacionais Tradicionais Específicos	23
6. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	24
6.1 Proteção Social Especial de Média Complexidade – CREAS	25
6.1.1 Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI	25
6.1.2 Sistematização de Dados das Atividades CREAS/PAEFI	26
6.2 Proteção Social Especial de Alta Complexidade	29
6.2.1 Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes: Abrigo “Manoel Valentim”	29
6.2.2 Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos	30
7. CONSELHO TUTELAR	30
8. GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS	31
8.1 Planejamento, Monitoramento e Avaliação	31
8.2 Gestão do Trabalho e Educação Permanente	31
8.3 Concessão de Benefícios Eventuais	32
8.4 Projeto Vale Gás Capixaba	32
8.5 Parceria com a Defesa Civil Estadual para Atendimento às Famílias Atingidas por Enchentes	33
9. PROGRAMAS MUNICIPAIS	32
9.1 Programa de Segurança Alimentar Municipal - PSAM	32
9.2 Programa de Inclusão e Promoção Social	33
9.3 Programa Bolsa Colibri	33
9.4 Articulação com outros Programas da SMAS	33
10. PARCERIA	34
11. CONTROLE SOCIAL	34
12. FINANCIAMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	35
13. AÇÕES DE GESTÃO E MONITORAMENTO REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS	35
14. CONSIDERAÇÕES FINAIS	37
15. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E NORMATIVAS	39

1. IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E DADOS GERAIS - IBGE

1.1 MUNICÍPIO: SANTA TERESA – ES

Porte Populacional: Pequeno Porte II

Área Territorial (2024): 683,032 km²

População no último censo (2022) - 22.808 habitantes

Densidade demográfica (2022) - 33,39 habitantes/km²

População censitária estimada (2025) – 23.872 habitantes

1.2 PREFEITURA MUNICIPAL

Prefeito: Kleber Medici da Costa

Mandato: 01/01/2025 a 31/12/2028

Endereço: Rua Darly Nerty Vervloet nº 446, Centro, Santa Teresa/ES – CEP: 29.650-000

Site: <http://www.santateresa.es.gov.br>

E-mail: gabinete@santateresa.es.gov.br

1.3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social

Responsável: Ivana Maria Massini da Costa

Endereço: Rua Darly Nerty Vervloet nº 446, Centro, Santa Teresa/ES – CEP: 29.650-000

E-mail: assistenciasocial@santateresa.es.gov.br

Horário de expediente: 8h às 16h

A Secretaria Municipal de Assistência Social é o Órgão Gestor da Política Pública de Assistência Social no Município, responsável pelo planejamento, coordenação, execução, monitoramento e avaliação das ações no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

1.4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Fundo Municipal de Assistência Social foi criado por meio da Lei Municipal nº 1.186 de 26 de dezembro de 1995 e revogada pela Lei 2.233 de 25 de agosto de 2011, constituindo-se como instrumento de captação e aplicação dos recursos destinados ao financiamento da Política de Assistência Social no Município.

1.5 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Lei de criação: Lei Municipal nº 1.186 de 26 de dezembro de 1995 e revogada pela Lei 2.233 de 25 de agosto de 2011.

Endereço: Rua Darly Nerty Vervloet nº 446, Centro, Santa Teresa/ES – CEP: 29.650-000.

E-mail: assistenciasocial@santateresa.es.gov.br

Presidente do Conselho: Marilsa Aparecida Rodrigues

Composição: 10 membros titulares e 10 suplentes, de forma paritária entre Governo e Sociedade Civil.

O Conselho Municipal de Assistência Social é instância deliberativa, permanente e de controle social da Política de Assistência Social, atuando na formulação de estratégias, no acompanhamento da execução da política e na fiscalização da aplicação dos recursos do FMAS.

2. APRESENTAÇÃO

A Política Pública de Assistência Social integra o Sistema de Seguridade Social Brasileiro, sendo organizada como Política Pública não contributiva, destinada à garantia de direitos e à proteção social de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

No Município de Santa Teresa/ES, no ano de referência de 2025, a Gestão da Política de Assistência Social foi conduzida pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e com os princípios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assegurando a oferta de Serviços, Programas, Projetos e Benefícios de forma descentralizada e participativa.

Durante o ano de 2025, a SMAS desenvolveu ações voltadas à prevenção de situações de vulnerabilidade social, ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, à ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais e à promoção da autonomia das famílias atendidas, por meio da articulação entre Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Gestão do SUAS.

As ações realizadas foram organizadas considerando as especificidades do Território, o diagnóstico socioterritorial e a articulação intersetorial com as Políticas de Saúde, Educação, Cultura e demais Políticas Públicas, bem como com entidades da Sociedade Civil e Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Este Relatório de Gestão tem como objetivo apresentar as Ações, Serviços, Programas e Benefícios executados no âmbito da Política de Assistência Social no Município, no ano de referência de 2025, evidenciando os resultados alcançados, os desafios enfrentados e as estratégias adotadas para o fortalecimento do SUAS, bem como as ações dos Conselhos Municipais que atuam na área de Assistência Social:

- ✓ Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
- ✓ Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMCAST);
- ✓ Conselho Municipal de Segurança Alimentar (COMSEA);
- ✓ Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDDIPI).

3. CONTEXTUALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO E DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

3.1 Caracterização Histórica e Cultural

Reconhecida como a Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil, conforme Lei Federal nº 13.617/2018, a história de Santa Teresa teve início em 1874, com a chegada

de imigrantes italianos provenientes do norte da Itália, principalmente das regiões de Trento, Vêneto e Lombardia, por meio da Expedição Tabacchi.

O Município foi oficialmente fundado em 26 de junho de 1875, consolidando-se como um dos principais marcos da colonização italiana no Brasil. Posteriormente, em 1877, Santa Teresa recebeu também imigrantes alemães, suíços e poloneses, ampliando e enriquecendo sua diversidade cultural.

A preservação das tradições culturais, da religiosidade, da gastronomia típica e da produção artesanal constitui elemento central da identidade local. Ao longo do tempo, o Município construiu uma identidade cultural singular, preservando tradições de origem italiana, como a produção de vinhos artesanais e a culinária típica, ao mesmo tempo em que incorporou novas expressões culturais. Destaca-se, nesse contexto, o reconhecimento de Santa Teresa como Capital Estadual do Jazz e do Blues (Lei Estadual nº 10.038/2013) e Capital Estadual da Gastronomia Italiana (Lei Estadual nº 10.661/2017), resultado de iniciativas culturais e eventos que fortalecem essa identidade.

3.2 Caracterização Geográfica, Ambiental e Territorial

O Território Municipal possui uma área territorial de 683,032 km², sendo composto por seis Distritos: Santa Teresa (Sede), Alto Santa Maria, Santo Antônio do Canaã, São João de Petrópolis, Vinte e Cinco de Julho e Alto Caldeirão, o que impõe desafios à oferta e ao acesso aos serviços públicos, especialmente nos territórios rurais mais afastados. Limita-se ao norte com São Roque do Canaã; ao sul com Santa Maria de Jetibá e Santa Leopoldina; a leste com João Neiva, Ibirapu e Fundão e a oeste com Itarana e Itaguaçu.

Localizado na Região Serrana do Estado do Espírito Santo, Santa Teresa está inserida no Bioma Mata Atlântica, com cerca de 40% de seu território preservado. O Município possui relevo predominantemente montanhoso, áreas rurais extensas e significativa biodiversidade. Conta com três Reservas Florestais, fundamentais para a conservação ambiental e para a proteção de importantes nascentes que contribuem para o abastecimento hídrico de municípios vizinhos. Santa Teresa também é reconhecida como terra natal do naturalista Augusto Ruschi, Patrono Nacional da Ecologia, cujas contribuições científicas seguem como referência e inspiração para as ações de preservação ambiental.

O Município é um dos principais polos de biodiversidade da Mata Atlântica no Brasil, destacando-se pela alta preservação e pesquisa. Abriga importantes Reservas Biológicas, o Instituto Nacional da Mata Atlântica (INMA), além de áreas de preservação.

Principais Áreas de Conservação e Preservação:

- **Reserva Biológica Augusto Ruschi (Rebio Augusto Ruschi):** Unidade Federal de proteção integral, com cerca de 4.000 hectares, destinada à preservação da fauna e flora.
- **Estação Biológica de Santa Lúcia:** Área de alta relevância científica e conservação, gerida pelo Instituto Nacional da Mata Atlântica (INMA).
- **Área de Proteção Ambiental (APA) de Goiapaba-Açu:** Área de uso sustentável que engloba partes de Santa Teresa e municípios vizinhos, criada para proteger os recursos hídricos e a biodiversidade local.
- **Parque Natural Municipal São Lourenço:** Unidade municipal focada na preservação ambiental e lazer.
- **Instituto Nacional da Mata Atlântica (Museu de Biologia “Professor Melo Leitão):** Fundado por Augusto Ruschi, funciona como um centro de estudos e preservação da Mata Atlântica. Abriga trilhas e área de reabilitação de animais silvestres.
- **Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) Beija-flor:** Área de proteção perpétua reconhecida pelo IEMA.

A cidade é reconhecida como um refúgio da biodiversidade, mantendo grande parte da Mata Atlântica nativa e incentivando o plantio de espécies nativas.

3.3 Caracterização Socioeconômica e Demográfica

A economia local é baseada, principalmente, na agricultura familiar, com destaque para a produção de café, uva, vinhos, flores, hortaliças e frutas, aliada ao fortalecimento do turismo cultural, gastronômico e ambiental. O associativismo e o cooperativismo desempenham papel relevante na geração de renda e na sustentabilidade econômica das famílias.

O Município vem se consolidando como importante atrativo turístico no âmbito estadual, impulsionado por suas características culturais, gastronômicas e ambientais.

3.4 Relevância para a Política de Assistência Social

O diagnóstico socioterritorial de Santa Teresa evidencia um Município com expressivas potencialidades e desafios, os quais orientam a formulação, o planejamento e a execução das Políticas Públicas. Elementos como a preservação ambiental, a predominância da agricultura familiar e a forte identidade cultural influenciam diretamente as demandas sociais e a organização da rede de proteção social.

O envelhecimento da população e as desigualdades socioeconômicas demandam ações contínuas da Política de Assistência Social, especialmente no que se refere ao acesso à renda, à segurança alimentar e à proteção social de famílias em situação de vulnerabilidade.

Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Assistência Social considera as especificidades do Território na definição de suas ações e serviços, buscando fortalecer a inclusão social, a garantia de direitos e a promoção do desenvolvimento sustentável, em consonância com as necessidades da população.

A estrutura econômica, social e territorial de Santa Teresa reforça sua relevância regional como polo agrícola e turístico, aliada à sua expressiva herança cultural e ambiental, aspectos fundamentais para a compreensão da dinâmica social do Município e para o aprimoramento das Políticas de Assistência Social.

4. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

A Proteção Social Básica tem como objetivo prevenir situações de risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e da ampliação do acesso a direitos. Destina-se às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, da privação de acesso a direitos e da fragilização de vínculos afetivos e sociais.

No Município, no ano de referência de 2025, a Proteção Social Básica foi organizada e executada a partir do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Unidade Pública Estatal responsável pela oferta dos serviços socioassistenciais básicos, conforme as diretrizes do SUAS.

4.1 Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

O CRAS constitui a principal porta de entrada da Política de Assistência Social, sendo responsável pela organização, coordenação e oferta dos serviços da Proteção Social Básica no Território.

Durante o ano de 2025, o CRAS de Santa Teresa desenvolveu ações voltadas ao atendimento, orientação e acompanhamento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, priorizando aquelas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. As atividades realizadas buscaram fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ocorrência de situações de risco social e promover o acesso aos direitos socioassistenciais.

As ações do CRAS incluíram atendimentos individualizados, atendimentos coletivos, escuta qualificada, visitas domiciliares, encaminhamentos à rede socioassistencial e à rede intersetorial, bem como o acompanhamento sistemático das famílias referenciadas.

4.1.1 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) foi ofertado de forma continuada pelo CRAS, com o objetivo de apoiar as famílias no enfrentamento de situações de vulnerabilidade social, fortalecendo vínculos familiares e comunitários e promovendo o acesso a direitos. As ações desenvolvidas estão em conformidade com os Cadernos de Orientações Técnicas e com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

O público alvo do PAIF é composto por famílias em situação de pobreza e extrema pobreza inscritas no Cadastro Único, beneficiárias do Programa Bolsa Família ou do Benefício de Prestação Continuada (BPC), bem como famílias que atendem aos critérios de elegibilidade dos Programas Federais, Estaduais e Municipais. Também integram o público atendido pessoas com deficiência e idosos que vivenciam situações de vulnerabilidade social e residem no território de abrangência do CRAS.

Os atendimentos são realizados por assistente social e/ou psicólogo(a) e, conforme a demanda identificada, podem ocorrer de forma conjunta entre os profissionais. Esses atendimentos destinam-se ao acolhimento da família ou do indivíduo e de suas demandas, à escuta qualificada, à prestação de orientações e aos encaminhamentos necessários, além da definição de estratégias voltadas à prevenção de riscos sociais, à ruptura de vínculos familiares e comunitários e à minimização e/ou superação das situações de vulnerabilidade social vivenciadas.

No ano de referência de 2025, o PAIF realizou acompanhamentos familiares, atendimentos individualizados, orientações socioassistenciais, ações coletivas e oficinas com famílias, abordando temas relacionados à convivência familiar e comunitária, acesso a direitos, prevenção de violências e fortalecimento da autonomia das famílias atendidas.

4.2 Atendimento no CRAS

Famílias em situação de extrema pobreza em acompanhamento	Famílias cadastradas no CRAS	Números de atendimento no PAIF	Famílias acompanhadas no PAIF	Novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF	Visitas domiciliares realizadas
86	4.600	4.110	1.185	117	1.128

Principais demandas apresentadas pelos usuários nos atendimentos psicossociais:

PRINCIPAIS DEMANDAS	
BPC	28
Insegurança Alimentar	717
Descumprimento de Condições	42
Benefícios Eventuais	34
CREAS	19
Acompanhamento Familiar	1.185

4.3 Encaminhamentos à Rede de Serviços e outras Políticas Setoriais

ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS	QUANTITATIVO
CAPS	11
CREAS	19
Secretaria Municipal de Saúde	44
Conselho Tutelar	02
Gratuidade SITRIP da Pessoa Idosa - Intermunicipal	95

4.4 Acompanhamento Familiar

O acompanhamento familiar é realizado por meio de visitas domiciliares, atendimentos presenciais e ações desenvolvidas junto às famílias referenciadas no CRAS, inseridas nos serviços da Rede de PSB. Tem como finalidade identificar demandas, fortalecer vínculos familiares e comunitários, construir estratégias de intervenção e auxiliar na superação das situações de vulnerabilidade social. As ações incluem encaminhamentos aos serviços da rede socioassistencial e às demais Políticas Públicas, atendimentos psicossociais, visitas domiciliares, entre outras estratégias de acompanhamento.

No ano de 2025, no que se refere aos benefícios eventuais regulamentados, foram concedidas às famílias 717 cestas básicas e 34 kits natalidade. Nesse mesmo período, foram acompanhadas 1.185 famílias pelo CRAS.

Dentre as atividades desenvolvidas no âmbito do acompanhamento familiar, destacam-se as reuniões e ações em grupos, conforme descrito a seguir:

4.4.1 Grupo Evoluir

O Grupo Evoluir possui caráter preventivo e proativo, com o objetivo de combater a insegurança alimentar das famílias acompanhadas pelo PAIF, por meio de ações de trabalho social voltadas à educação financeira, economia doméstica e reaproveitamento de alimentos, desenvolvidas em oficinas específicas.

O público-alvo do grupo é composto por famílias e/ou indivíduos cuja situação de insegurança alimentar e nutricional decorra de vulnerabilidade social ocasionada por fatores como desemprego do responsável familiar, adoecimento, falecimento do(a) provedor(a), número elevado de integrantes familiares, situações de calamidade pública, entre outros fatores que interferem no atendimento das necessidades básicas.

Os critérios de elegibilidade para inserção no Grupo Evoluir são:

- Renda mensal familiar per capita inferior a meio salário mínimo vigente, conforme Legislação Municipal;
- Possuir filhos menores;
- Ser gestante ou nutriz;
- Idoso sem renda fixa ou em tratamento de doença grave;
- Indivíduos inscritos no Cadastro Único e ainda não contemplados com o Programa Bolsa Família;
- Famílias com indivíduos acometidos por doenças raras e/ou graves.

Para a inserção no grupo, é necessária a identificação de, no mínimo, dois dos critérios acima na entrevista inicial. Nos casos em que seja identificado apenas um critério ou nenhum deles, é realizada visita domiciliar com acompanhamento por meio de relatório social.

A metodologia consiste em encontros mensais, com duração aproximada de uma hora e trinta minutos, nos quais são abordados temas como higiene e limpeza, nutrição e alimentação saudável, cuidados no preparo dos alimentos, reaproveitamento de alimentos, organização do orçamento doméstico, além de outros temas levantados pelos participantes. As famílias são acompanhadas por meio de atendimento multiprofissional, visitas domiciliares, oficinas socioeducativas e motivacionais e palestras. No ano de 2025, foram atendidas 24 famílias, com média mensal de acompanhamento de 19 famílias.

4.4.2 Oficina Prosa de Mulher

A Oficina Prosa de Mulher tem como objetivo geral fomentar um espaço de orientação, informação e reflexão para mulheres em situação de vulnerabilidade social, visando à prevenção de situações que gerem desrespeito e violação dos direitos conquistados.

O público-alvo é composto por mulheres jovens, adultas e idosas. No período de janeiro a dezembro de 2025, foram realizadas cinco oficinas, totalizando a participação de 235 mulheres.

Como objetivos específicos, a oficina busca orientar as mulheres quanto aos seus direitos, fortalecê-las enquanto sujeitas de direitos, promover a ressignificação pessoal e social, proporcionar espaços de discussão sobre o protagonismo feminino na sociedade contemporânea e contribuir para o fortalecimento dos vínculos comunitários e familiares.

A metodologia adotada consiste em encontros trimestrais, com duração aproximada de duas horas, abordando temas como direitos da mulher, a mulher no mercado de trabalho, maternagem, violência contra a mulher, sexualidade feminina, o papel da mulher na sociedade, a história do patriarcado, entre outras demandas que emergem durante os encontros.

4.4.3 Oficina Gerar

A Oficina Gerar tem como objetivo específico promover a reflexão e a conscientização acerca da importância da maternidade, oportunizando vivências relacionadas à maternagem e à parentalidade responsiva. No período de janeiro a novembro de 2025, foram realizadas quatro oficinas no CRAS, com a participação de 22 gestantes.

4.4.4 Projeto Acompanhar

O Projeto Acompanhar tem como objetivo geral o acompanhamento sistemático das famílias em situação de descumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família.

Entre os objetivos específicos estão:

- Informar sobre o conceito de condicionalidades e os efeitos do descumprimento no benefício;
- Trabalhar os motivos que levaram as famílias a descumprirem as condicionalidades, visando minimizar a reincidência;
- Divulgar os programas, serviços e cursos ofertados pelo CRAS e por seus parceiros.

O público-alvo do projeto são famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em descumprimento de condicionalidades. No ano de 2025, foram realizadas 11 palestras com a temática “Conhecer e Acompanhar”, totalizando a participação de 102 pessoas. As famílias com benefício em situação de suspensão foram acompanhadas pelo PAIF por meio de visitas domiciliares, atendimentos multiprofissionais e encaminhamentos necessários. Os casos que apresentaram risco social ou violação de direitos foram analisados pela Equipe Técnica composta por profissionais do PAIF, PAEFI e das Secretarias Municipais de Saúde e Educação.

4.4.5 Benefício de Prestação Continuada – BPC

O BPC integra a Política de Assistência Social, possui caráter não contributivo e está previsto na Constituição Federal, sendo regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993) e pelo Estatuto do Idoso.

O benefício consiste na transferência mensal de um salário-mínimo às pessoas com 65 anos ou mais e às pessoas com deficiência de qualquer idade que apresentem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que dificultem sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Para a concessão do BPC, a renda mensal familiar per capita deve ser igual ou inferior a um quarto do salário-mínimo vigente. Além do critério de renda, é realizada avaliação médica e social das pessoas com deficiência pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). É obrigatório que o beneficiário e sua família estejam inscritos no Cadastro Único previamente à solicitação do benefício.

Pessoas beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC no Município de Santa Teresa/ES

. Idosos	142
. Pessoa(s) com deficiência	280
. Total	422

Informação através do Relatório de Programas e Ações pelo site <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/index.php#beneficiosbpc>

4.6 Programa Incluir/Mundo do Trabalho

O Programa Incluir/Mundo do Trabalho foi instituído pela Lei Estadual nº 9.752/2011, que cria a Política Pública de Redução da Pobreza. O público-alvo do Programa é composto por usuários da Política Pública de Assistência Social, estudantes em situação de evasão escolar e pessoas em situação de informalidade no trabalho.

A promoção do acesso ao Mundo do Trabalho constitui um dos objetivos da Política Pública de Assistência Social e se efetiva por meio de um conjunto integrado de ações intersetoriais. Nesse contexto, compete à Assistência Social a oferta de ações de proteção social que viabilizem a mobilização social, a mediação do acesso ao mundo do trabalho, bem como o acesso à educação e a cursos de qualificação e profissionalização.

Tem como objetivo fortalecer o acompanhamento familiar e individual, com foco na redução das vulnerabilidades sociais, especialmente aquelas relacionadas à inserção e permanência no mundo do trabalho.

Atendimentos	1.036
Visitas domiciliares	63
Encaminhamento ao trabalho	85
Encaminhamento para o CAPS	11
Encaminhamento para a Secretaria de Educação	00
Reuniões de Apresentação Técnica	26
Grupos e Oficinas	11
Usuários participantes das oficinas	437

4.7 Programa Criança Feliz

O Programa Criança Feliz é uma iniciativa do Governo Federal, instituída por meio do Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, posteriormente revogado pelo Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, e fundamentada na Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre o Marco Legal da Primeira Infância. No âmbito Municipal, o Programa foi instituído pela Lei Municipal nº 2.678, de 10 de junho de 2017, sancionada pela Câmara Municipal de Santa Teresa, com início das atividades em outubro de 2017.

O Programa tem como propósito promover o desenvolvimento integral das crianças, considerando a família e o contexto de vida em que estão inseridas. A Primeira Infância compreende o período correspondente aos seis primeiros anos completos de vida da criança, ou seja, até 72 meses.

O Criança Feliz fortalece a trajetória brasileira de enfrentamento da pobreza, contribuindo para a redução das vulnerabilidades e desigualdades sociais, bem como potencializa a integração do acesso à renda com a inclusão em serviços e programas socioassistenciais.

O público atendido possui previsão de até 100 indivíduos e suas respectivas famílias, incluindo gestantes e crianças de até três anos beneficiárias do Programa Bolsa Família e crianças de até seis anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC). A partir da Portaria MC nº 664, de 2 de setembro de 2021, passaram também a ser acompanhadas crianças afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como crianças de até seis anos inscritas no Cadastro Único que tenham perdido ao menos um de seus responsáveis familiares, independentemente da causa do óbito.

A adesão das famílias ao Programa Criança Feliz ocorre de forma voluntária, mediante verificação de critérios relacionados à situação de vulnerabilidade social, especialmente em decorrência da pobreza e do número de dependentes familiares. O desligamento do Programa ocorre quando a criança atinge a faixa etária limite para o atendimento, sendo realizado pelos técnicos da Equipe Nacional, responsáveis pelo monitoramento dos registros no Prontuário Eletrônico do SUAS.

Atualmente, são acompanhadas 82 famílias, entre gestantes e crianças beneficiárias do Programa Bolsa Família, com até três anos de idade, inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Os usuários demonstram satisfação com os serviços prestados pela equipe, relatando melhorias no desenvolvimento das crianças, especialmente nas dimensões da linguagem, coordenação motora, cognição e aspectos socioafetivos. Destaca-se, ainda, o fortalecimento dos vínculos familiares entre os membros das famílias acompanhadas.

No que se refere à execução das atividades, o planejamento das visitas domiciliares tem sido cumprido com êxito, alcançando resultados satisfatórios, totalizando 2.658 visitas realizadas até dezembro de 2025. Os cuidadores reconheceram o empenho dos(as) visitantes(as) do Programa, que semanalmente desenvolvem atividades planejadas conforme a metodologia CDC – Cuidados para o Desenvolvimento da Criança, promovendo orientação, escuta qualificada e valorização das observações apresentadas pelas famílias.

O Comitê Gestor Municipal Intersetorial pela Primeira Infância foi instituído por meio do Decreto nº 248/2025, em atendimento à solicitação constante no Processo nº 7.044/2019, sendo composto por representantes das áreas da Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura e dos Conselhos Municipais.

Visitas realizadas pela Equipe do PCF

DESCRIÇÃO POR MESES EM 2025	QUANTIDADE VISITAS PCF
Janeiro	183
Fevereiro	174
Março	138
Abril	215
Maio	241
Junho	220
Julho	292
Agosto	275
Setembro	229
Outubro	272
Novembro	204
Dezembro	215
TOTAL	2.658

No exercício de 2025, foi aprovada a Lei Municipal nº 2.998/2025, que institui o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) no Município de Santa Teresa, com vigência decenal no período de 2026 a 2036. A aprovação deste Instrumento Legal configura-se

como um avanço significativo na consolidação das Políticas Públicas voltadas à Primeira Infância, estabelecendo diretrizes, objetivos e ações integradas para a promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças de 0 a 6 anos, em consonância com a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Marco Legal da Primeira Infância, fortalecendo a atuação intersetorial e o planejamento das ações no âmbito Municipal.

4.8 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

Como forma complementar ao trabalho social desenvolvido pelo PAIF, o Município oferta, no território de abrangência do CRAS, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) destinado a crianças, adolescentes, adultos e pessoas idosas, com a finalidade de prevenir situações de isolamento social, fortalecer vínculos familiares e comunitários e promover a convivência social.

O Serviço é pautado na defesa e afirmação de direitos, com caráter preventivo e proativo, visando ao desenvolvimento de capacidades e potencialidades que promovam posturas emancipatórias para o enfrentamento das situações de vulnerabilidade social às quais os usuários estão expostos.

Em 2025, o SCFV atendeu diferentes públicos, conforme organização Municipal, incluindo crianças, adolescentes, adultos e idosos, por meio da realização de atividades coletivas, oficinas socioeducativas, culturais, recreativas e intergeracionais. As ações contribuíram para o desenvolvimento de habilidades sociais, para o fortalecimento da autoestima e para a ampliação do acesso à cultura, ao lazer e à convivência comunitária.

4.8.1 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (06 a 17 anos)

O SCFV para crianças e adolescentes tem como objetivo promover a convivência, a formação para a participação social e cidadã, bem como o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária.

As intervenções são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, conforme previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, instituída pela Resolução CNAS nº 109/2009. Os atendimentos acontecem 3 vezes por semana no contraturno escolar.

No ano de 2025, os atendimentos e acompanhamentos foram realizados de forma presencial, com atuação da Assistente Social e da Pedagoga, por meio da participação sistemática nas atividades de planejamento, assessoria e monitoramento das ações

desenvolvidas junto às Orientadoras Sociais e aos(as) Educadores(as) Físicos(as), com a realização das intervenções necessárias.

As atualizações cadastrais e as novas inscrições de crianças e adolescentes foram realizadas presencialmente pela Assistente Social do SCFV.

No decorrer deste ano, atendemos 58 (cinquenta e oito) crianças e adolescentes.

4.8.2 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV (60 anos mais) - Programa de Atendimento à Pessoa Idosa e Pessoas Adultas (18 a 59 anos)

O Programa de Atendimento à Pessoa Idosa tem como foco o desenvolvimento de atividades que contribuam para o envelhecimento saudável, o fortalecimento da autonomia e da sociabilidade, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a prevenção de situações de risco social.

Tem como objetivo manter as pessoas idosas ativas, participativas, integradas e conhecedoras de seus direitos, por meio de atividades físicas, culturais e socioeducativas que estimulem a criatividade, as potencialidades e o protagonismo dos participantes, desenvolvidas de forma lúdica e prazerosa.

Estas ações são desenvolvidas no SCFV instalado no Município. O Programa possui atualmente 12 (doze) Grupos de Convivência da Pessoa Idosa, distribuídos no Território sendo:

- Grupo de Convivência da Pessoa Idosa “Viver e Reviver” da Sede, com 266 participantes;
- Grupo de Convivência da Pessoa Idosa “Amar é Viver” de Alto Caldeirão, com 15 participantes;
- Grupo de Convivência da Pessoa Idosa “Alegria do Vale” de Tabocas, com 25 participantes;
- Grupo de Convivência da Pessoa Idosa “Resistência” da Serra dos Pregos, com 6 participantes;
- Grupo de Convivência da Pessoa Idosa “São Miguel” de 25 de Julho, com 20 participantes;
- Grupo de Convivência da Pessoa Idosa “Recordar é Viver” de Santo Antônio do Canaã, com 53 participantes;
- Grupo de Convivência da Pessoa Idosa “Aliança” de São João de Petrópolis, com 7 participantes;

- Grupo de Convivência da Pessoa Idosa “Vivendo a Vida com Felicidade” de São Sebastião, com 25 participantes;
- Grupo de Convivência da Pessoa Idosa “Nova Vida” de Várzea Alegre, com 25 participantes;
- Grupo de Convivência da Pessoa Idosa “Meninas e Meninos da Pedra da Onça” de Alto Várzea Alegre, com 10 participantes;
- Grupo de Convivência da Pessoa Idosa “Amigos para Sempre” de São Paulo do Rio Perdido, com 15 participantes;
- Grupo de Convivência da Pessoa Idosa “Esperança é Viver” de Córrego Frio, com 15 participantes.

Ressalta-se que o grupo da Sede, Tabocas e São João de Petrópolis possuem espaço físico próprio e nas outras localidades os encontros acontecem nos espaços cedidos pelas escolas, associações ou Igrejas.

O SCFV realiza oficinas, palestras, atividades lúdicas, rodas de conversa, atividades físicas, culturais e de lazer, com o objetivo de fortalecer os vínculos comunitários, promover a convivência social e incentivar o protagonismo dos(as) usuários(as).

No ano de 2025, foram atendidos 482 indivíduos, incluindo 12 pessoas com deficiência.

5. CADASTRO ÚNICO

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, entendidas como aquelas que possuem renda mensal por pessoa de até meio salário-mínimo e as famílias que possuem renda acima dessas, mas que estejam vinculadas ou querendo algum programa ou benefício que utilize o Cadastro Único em suas concessões.

Permite conhecer a realidade socioeconômica das famílias, trazendo informações do núcleo familiar, características do domicílio, formas de acesso a serviços públicos essenciais. Com base nessas informações registradas no Cadastro Único pelo Município, o Ministério do Desenvolvimento Social – MDS faz a seleção, de forma automatizada, das famílias que serão incluídas no Programa Bolsa Família – PBF e outros benefícios sociais.

O Cadastro Único é uma base de dados que serve para identificar e conhecer as pessoas e famílias mais vulneráveis do país e, assim, ajudar o Governo Federal, Estadual e Municipal a desenvolver políticas voltadas para essa população. Atualmente

os Programas Federais Estaduais e municipais, utilizam a base do Cadastro Único para a gestão de suas ações, como o Programa Bolsa Família, o Benefício de Prestação Continuada, desconto da Tarifa Social de Energia Elétrica, desconto da Tarifa Social de Água, Carteira da Pessoa Idosa, entre outros.

Ao se inscrever ou atualizar seus dados no Cadastro Único, o cidadão estará apto a participar de diversos programas sociais do Governo Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal. Cada programa tem uma exigência diferente, mas o primeiro passo é ter sempre o cadastro atualizado. A inscrição no Cadastro Único permite que o Ministério do Desenvolvimento Social e os órgãos gestores dos outros programas direcionem os serviços e benefícios a quem realmente necessita.

No Município, o Órgão Gestor do Cadastro Único, atua na ampliação da qualidade dos Serviços prestados aos Municípes/beneficiários. A gestão do Cadastro Único – Programa Bolsa Família – PBF, tem como ação principal o fortalecimento do papel Institucional e de sua capacidade técnico-administrativa para que possa ser impressa, de forma descentralizada, as diretrizes técnicas do Programa.

Para isso, seguimos com as ações: atendimentos pontuais (Inclusão, Atualização, Averiguação, Revisão, Focalização); Atendimentos Técnicos; divulgação dos Serviços/Programas e Benefícios Socioassistenciais, ofertados dentro do Cadastro Único para Programas Sociais e dos perfis para cumprimento dos critérios de concessão, tais como as condicionalidades para manutenção do recebimento do Programa Bolsa Família.

No Município, o total de famílias inscritas no Cadastro Único foi 2.599, das quais:

- 2.348 famílias com o cadastro atualizado nos últimos dois anos;
- 1.538 famílias com renda até ½ salário-mínimo.
- 1.403 famílias com renda até ½ salário-mínimo com o cadastro atualizado.

5.1 Programa Bolsa Família

O Programa Bolsa Família é um programa social de renda direta do Governo Federal, instituído pela Lei nº 14.601 de 19 de junho de 2023. Além de garantir renda para as famílias em situação de pobreza, o Programa busca integrar Políticas Públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social. O Programa também contribui para o resgate da dignidade e da cidadania das famílias também pela atuação em ações complementares, por meio de articulação com outras Políticas para superação da pobreza e transformação social, tais como assistência social, esporte, ciência e trabalho.

Nos municípios brasileiros, o Programa está sob a Gestão do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, e tem como objetivo o desafio de contribuir para a redução da pobreza e da fome reestruturado em 4 (quatro) eixos principais:

- I - Prioridade e respeito aos que precisam de mais proteção;
- II - Garantia de renda e ampliação da proteção de crianças na Primeira Infância;
- III - Aprimoramento do Cadastro Único para alcance dos que mais precisam de transferência de renda e;
- IV - Fortalecimento da articulação Federativa e Intersetorial.

O Município encerrou o ano de 2025 com 931 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família. Quanto à tipologia, finalizamos o referido exercício com a seguinte distribuição de benefícios do Programa, conforme cada modalidade.

- 2.878 Benefícios de Renda de Cidadania (BRC) no valor de R\$142,00 (cento e quarenta e dois reais), por integrante, destinado a todas as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.
- 810 Benefícios Complementares (BC): destinado às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família cuja soma dos valores relativos aos benefícios financeiros seja inferior a R\$600,00 (seiscentos reais), calculado pela diferença entre este valor e a referida soma.
- 537 Benefícios Primeira Infância (BPI): no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por criança, destinado às famílias beneficiárias que possuem, em sua composição, criança com idade entre 0 (zero) e 7 (sete) anos incompletos.
- No Município temos famílias que recebem o Benefício Variável Familiar (BVF), no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), destinado àquelas beneficiárias que possuírem em sua composição: gestantes, nutrízes, crianças com idade entre 7 (sete) anos e 12(doze) anos incompletos, ou adolescentes, com idade entre 12(anos) e 18 (dezoito) anos incompletos.

5.2 Programa Auxílio Gás dos Brasileiros

É um auxílio financeiro destinado às famílias de baixa renda, com o objetivo de reduzir o efeito do aumento do preço do gás de cozinha sobre o orçamento doméstico. Foi instituído pela Lei nº 14.237 de 19 de novembro de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 10.881 de 02 de dezembro de 2021.

Fechamos o ano de 2025 com 135 famílias beneficiadas pelo Programa Auxílio Gás dos Brasileiros. Relatório acessado em 05/01/2026.

<https://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/pbfcad/relatorio-completo.html>

5.3 Ações Realizadas

De janeiro a dezembro de 2025 foram realizados 4.968 atendimentos particularizados referentes ao Cadastro Único e ao Programa Bolsa Família. Dentro dos atendimentos, temos oferta de todos serviços da SMAS, como ações de divulgação e atendimento dos Serviços, Programas e Benefícios Socioassistenciais ofertados pelo Governo Federal, Estadual e Municipal, com informações do perfil para cumprimento dos critérios de concessão através de atendimentos disponíveis: inclusão, atualização, transferências, consultas e orientações por meio presencial, telefone e WhatsApp, visitas domiciliares de averiguação, visitas para cadastros e visitas técnicas, busca ativa das famílias identificadas no SIGPBF com necessidades específicas de atendimento.

Foram intensificados os atendimentos do público de Averiguação Cadastral e de famílias unipessoais, com agendamento de visita domiciliar desse público por meio de contato por telefone e mensagens por WhatsApp.

Dentre as ações/atendimentos realizados neste Equipamento, destacamos:

AÇÕES, DEMANDAS E BENEFÍCIOS	TOTAL
Inclusão Cadastro Único	210
Atualização Cadastro Único	861
Visita Domiciliar	550
Alíquota Previdência Social	08
Tarifa Social de Energia Elétrica	144
Tarifa Social de Água	42
Demanda da Carteira da Pessoa Idosa	301
Projeto Conhecer/Encontros: 49 participantes	06
Projeto Acompanhar/Não cumprimento de condicionalidades: 49 participantes	04

Conforme extração do Relatório de Programas e Ações do MDS, <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/>, no Município a estimativa com perfil Cadastro Único é de 82% ou seja, 1.869 famílias .

5.4 Cadastro Único por Grupos Populacionais Tradicionais Específicos

Os Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos existentes no âmbito da Municipalidade encerram o exercício de 2025 com a seguinte configuração:

GRUPOS FAMILIARES	QUANTITATIVO
Indígenas	01
Extrativistas	01

Pescadores Artesanais	03
Coletores de material reciclável	08
Total de Famílias de Agricultores familiares	445
Famílias de Agricultores Beneficiárias do Programa Bolsa Família	324
Famílias Assentadas da Reforma Agrária	30
Pessoas em situação de Rua	10
Beneficiários do Programa Nacional do Crédito Fundiário	03
Famílias de presos do sistema carcerário	10

No ano de 2025, foram observados avanços significativos na execução das ações relacionadas ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único. Destaca-se o aproveitamento qualificado da Equipe Técnica, que passou a conduzir as entrevistas de forma mais organizada, com maior calma, clareza e tecnicismo, contribuindo para a melhoria da qualidade das informações registradas.

No que se refere ao trabalho de articulação entre as políticas de Assistência Social, Saúde e Educação, especialmente no acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família, o diálogo intersetorial e o trabalho em rede apresentaram desafios, porém também resultaram em experiências positivas e avanços no fluxo de acompanhamento das famílias beneficiárias.

Dessa forma, o Município tem buscado assegurar a oferta de informações qualificadas às famílias beneficiárias, bem como a orientação e o encaminhamento adequados dos munícipes, por meio do Cadastro Único e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

6. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

A Proteção Social Especial destina-se a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, em decorrência de violações de direitos, demandando acompanhamento especializado, individualizado e continuado. Está organizada em serviços de Média e Alta Complexidade, conforme as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

No Município, no ano de referência de 2025, a Proteção Social Especial foi desenvolvida de forma articulada com a Rede Socioassistencial, com as demais Políticas Públicas e com o Sistema de Garantia de Direitos, assegurando atendimento qualificado às famílias e indivíduos em situação de violação de direitos.

6.1 Proteção Social Especial de Média Complexidade – CREAS

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) constitui-se como Unidade Pública Estatal de abrangência Municipal, responsável pela oferta de trabalho social especializado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social decorrente de violação de direitos, demandando intervenções especializadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

A gestão e o funcionamento do CREAS envolvem aspectos estruturantes, tais como a garantia de infraestrutura adequada, a disponibilização de recursos humanos compatíveis com os serviços ofertados, o fortalecimento do trabalho em rede, a articulação com as demais unidades e serviços da rede socioassistencial, bem como com outras políticas públicas e órgãos de defesa de direitos. Destaca-se, ainda, a organização dos registros de informação e o desenvolvimento de processos sistemáticos de monitoramento e avaliação das ações realizadas.

No Município, as demandas relacionadas às violações de direitos no âmbito da Proteção Social Especial (PSE) de Média Complexidade são atendidas pelo CREAS, unidade que, obrigatoriamente, oferta o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI). Considerando a classificação do Município como Pequeno Porte II, o Serviço dispõe de Equipe de Referência completa, com capacidade para acompanhamento de até 50 casos, entre famílias e indivíduos, conforme normativas vigentes.

6.1.1 Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI

O PAEFI caracteriza-se como Serviço continuado de apoio, orientação e acompanhamento a famílias e indivíduos que possuem um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. As situações atendidas abrangem, entre outras, a violência intrafamiliar contra mulheres, crianças, adolescentes, pessoas com deficiência e pessoas idosas, incluindo violência física, psicológica, abandono, abuso e exploração sexual, situação de rua e/ou migração, afastamento do convívio familiar e comunitário.

As ações desenvolvidas pelo PAEFI são direcionadas à promoção de direitos, à prevenção do agravamento das situações de violação, à preservação e ao fortalecimento dos vínculos familiares, comunitários e sociais, bem como ao fortalecimento da função protetiva das famílias diante das condições que geram vulnerabilidades e riscos pessoais e sociais.

Ressalta-se que, em razão do porte do Município, não há Equipe Técnica exclusiva para a execução dos demais serviços ofertados no CREAS. Dessa forma, as demandas relativas ao Serviço Especializado de Abordagem Social, ao Serviço de Proteção Social

a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e ao Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Pessoas Idosas e suas Famílias são absorvidas e executadas pela Equipe Técnica do PAEFI.

O acompanhamento e atendimento dos usuários pela Equipe Técnica do PAEFI têm como centralidade a família, priorizando o fortalecimento e a reconstrução dos vínculos familiares e comunitários, com vistas à superação das situações de violação de direitos e à prevenção do rompimento desses vínculos.

Destaca-se, por fim, que o quantitativo de famílias e indivíduos atendidos e acompanhados pelo CREAS não corresponde, necessariamente, ao número total de pessoas com direitos violados, uma vez que, em um mesmo núcleo familiar, pode haver mais de um membro que vivencia situações distintas de violência ou violação de direitos.

6.1.2 Sistematização de Dados das Atividades CREAS/PAEFI - 2025

A - Volume de famílias/indivíduos atendidos/acompanhados:

Descrição	Quantidade
Número de Famílias/Indivíduos/Acompanhados/Atendidos	195
Número de Usuários Migrantes/Flutuantes/Atendidos/Abordados	98
Pessoa em Situação de Rua	05
Total de famílias e indivíduos/atendidos	298

*Todos os usuários atendidos, mesmo não entrando em acompanhamento.

B - Demandas atendidas e acompanhadas pelo PAEFI em 2025

Demanda	Quantidade	Forma de acesso
Mulheres Vítimas de Violência	88	Encaminhamentos dos Serviços SUAS, das demais Políticas Públicas, Rede de Proteção, Polícia Civil, Disque 100, Demanda espontânea, Conselho Tutelar, Poder Judiciário, Ministério Público e Busca Ativa.
Criança/Adolescente/Abuso sexual /Medida Proteção	57	
Idosos vítimas de violência	40	
Deficientes vítimas de violência	01	
Indivíduos vítimas de violência	08	
Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa*	01	
Pessoa em Situação de Rua	05	
Migrantes/Flutuantes	98	
Total	298	

*Adolescentes entre 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida Socioeducativa em meio aberto (LA e PSC/determinação judicial).

Os dados quantitativos informados na tabela acima, contemplam também atendimentos das demandas iniciadas no ano anterior e que permaneceram em atendimento no ano de 2025, bem como, demandas espontâneas de indivíduos que passaram pelo Município/equipamento e foram atendidos pontualmente, geralmente com orientações diversas.

C - Famílias/Indivíduos em acompanhamento no ano/RMA

Meses	Quantidade	OBS
Janeiro	50	Em uma família, pode existir mais de uma pessoa com direitos violados.
Fevereiro	49	
Março	45	
Abril	42	
Maio	47	Acompanhamento é diferente de atendimento.
Junho	49	
Julho	44	
Agosto	42	Usuários atendidos nem sempre entram para acompanhamento.
Setembro	40	
Outubro	48	
Novembro	47	A mesma família e indivíduo podem constar em meses diferentes.
Dezembro	47	

D - Casos novos recebidos

Demanda	Quantidade	Forma de acesso
Mulheres Vítimas de Violência	55	Encaminhamentos dos Serviços SUAS, demais Políticas Públicas, Rede de Proteção, Polícia Civil, Disque 100, Demanda espontânea, Conselho Tutelar, Poder Judiciário, Ministério Público e Busca ativa.
Criança/Adolescente/Abuso sexual /Medida Proteção	31	
Idosos vítimas de violência	19	
Deficientes vítimas de violência	01	
Indivíduos vítimas de violência	02	
Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa	01	
Pessoa em Situação de Rua	01	
Migrantes/Flutuantes*	35	
TOTAL	145	

*Significa a primeira vez que passou pelo Município

E - Casos suspensos no ano

Demanda	Quantidade	Motivo
Mulheres Vítimas de Violência	51	Mudança de Município, óbito, resistência ao atendimento, rompimento do ciclo de violência, dentre outros.
Criança/Adolescente/Abuso sexual /Medida Proteção	34	
Idosos vítimas de violência	22	
Deficientes vítimas de violência	01	
Indivíduos vítimas de violência	07	
Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa	01	
Pessoa em Situação de Rua	03	
Migrantes/Indivíduos/Outros	71	
TOTAL	190	

F - atendimentos /visitas/abordagens

Descrição	Quantidade
Atendimentos individuais/presencial	958
Atendimentos em grupo	15
Visitas domiciliares/Hospitalares/Projetos Sociais	249
Abordagens realizadas *	413
Total	1.635

*Abordagem: todo contato realizado com o usuário que utiliza o Espaço Público como moradia ou sobrevivência identificado no Município: pessoas em situação de rua, migrantes, dentre outros.

G - Concessão de Benefícios:passagens, cesta básica e outros

Demanda	Quantidade
Passagens concedidas* (usuários/migrantes/situação de rua/outros)	85
Alimentação: (restaurante e Serviço Acolhimento)	00
Banhos	65
Cobertor	30
Kit Higiene	52
Kit Natalidade	01
Cestas básicas	81
Aluguel social/auxílio moradia	00
Disponibilidade de abrigo/pousada casos graves	00
Total	314

*Concessão de passagem: concessão de passagem é autorizada após abordagem/atendimento e referenciamento do usuário (migrante/flutuante) na Unidade/CREAS.

H - Elaboração de relatórios técnicos, encaminhamentos e outros.

Serviço/órgão de destino	Quantidade
CRAS/SCFV/CADÚNICO	24
Saúde/CAPS/UBS	36
Cartório de Registro Civil/Regularização documentos pessoais	09
Conselho Tutelar (retorno de encaminhamento)	10
Poder Judiciário	11
Ministério Público	05
CREAS de outro Município	03
Disque 100	02
Outros	03
Total	103

I – Sistematização de dados

Demanda	Órgão/Instituição de destino	Quantidade
RMA /Mensal SUAS	MDS	12
Registro Mensal de Dados Internos CREAS	SMAS	12
Relatório Anual de Gestão	SMAS	01
Censo	MDS	01
Relatório Parcial POP Rua*	CADÚNICO	01
Planejamento material 2025	SMAS	01
TOTAL		28

* Encaminhado ao CADÚNICO, para atualização do sistema.

J – Participação em Eventos/Capacitação/Reuniões/Estudo de Caso/Campanhas

Demanda	Quantidade
Reunião Gestores	02
Reunião Intersectorial/Estudo de caso	07
Reunião Conselho Tutelar	03
Reunião Estudo de Caso Interno - Equipe Técnica CREAS	21
Reunião Equipe CREAS	21
Reunião Estudo de Caso CREAS/CRAS	04
Reunião Estudo de Caso CREAS/SAICA/ SMAS	02
Reunião CREAS/ SAÚDE	02
Reunião Núcleo Margaridas	02
Reunião com Equipe Técnica Hospital/Projetos Sociais	02
Reunião CREAS/ SEDU (APOIE)/ SMED	06
Conferências	05
Campanha Faça Bonito - 18 de maio - atividades (rádio, pedágio, roda de conversa)	08
Campanha Agosto Lilás (rádio, tenda, roda de conversa)	08
Campanha 25 de novembro - Dia Internacional pelo fim da violência - (caminhada e outro)	02
Campanhas de Concientização	03
Capacitação/Seminário/Fórum/Live/Vídeo/Conferência Online/Roda de conversa	11
TOTAL	109

6.2 Proteção Social Especial de Alta Complexidade

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade compreende os serviços destinados a assegurar proteção integral a crianças e adolescentes que, em decorrência de situações de violência, violação de direitos ou grave vulnerabilidade social, necessitam ser afastados temporariamente do convívio familiar e comunitário. Esse Serviço garante Acolhimento Institucional, com oferta de moradia provisória, alimentação, vestuário, higiene, cuidados pessoais e Acompanhamento Técnico especializado, conforme os parâmetros e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, visando à proteção, à reconstrução de vínculos e à garantia de direitos.

6.2.1 Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes: Abrigo “Manoel Valentim”

O Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, na modalidade Abrigo “Manoel Valentim”, é executado diretamente pelo Poder Público Municipal e destina-se ao acolhimento provisório de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, sob medida de proteção, em situação de risco pessoal e social, que, por determinação judicial, foram afastados do convívio familiar.

O Serviço possui capacidade para acolher até 10 (dez) crianças e/ou adolescentes, garantindo condições adequadas de segurança, cuidado e proteção, conforme normativas vigentes.

No exercício de 2025, foram acolhidas 08 (oito) crianças e adolescentes, conforme detalhamento a seguir:

- ✓ Um adolescente acolhido em 23/03/2024, que permanece em acolhimento institucional.
- ✓ Uma adolescente acolhida em 20/01/2025, reintegrada à família em 06/02/2025.
- ✓ Duas crianças, irmãs, acolhidas em 13/02/2025, reintegradas à família nuclear em 24/04/2025.
- ✓ Um adolescente acolhido em 28/03/2025, reintegrado à família extensa em 31/03/2025.
- ✓ Uma criança acolhida em 06/05/2025, reintegrada à família nuclear em 29/05/2025.
- ✓ Um adolescente acolhido em 10/06/2025, que permaneceu no serviço até 16/06/2025, sendo reintegrado à família nuclear.
- ✓ Uma criança acolhida em 30/06/2025, que foi adotada em 22/07/2025.
- ✓ Um adolescente acolhido em 11/11/2025, que permanece em acolhimento institucional.

Vale destacar que todas as crianças e adolescentes são acompanhadas continuamente pela Equipe Técnica, em articulação com o Sistema de Garantia de Direitos.

6.2.2 Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos

No ano de referência de 2025, foram realizadas ações de forma integrada com o Sistema de Garantia de Direitos, envolvendo o Conselho Tutelar, o Ministério Público, o Poder Judiciário, as Políticas de Saúde e Educação, assegurando atendimento qualificado às crianças e adolescentes, acolhidas no **Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes: Abrigo “Manoel Valentim”**, conforme as normativas do SUAS e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECRIAD).

7. CONSELHO TUTELAR

O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECRIAD – Lei nº 8.069/1990).

No Município, o Conselho Tutelar atuou de forma articulada com a Secretaria Municipal de Assistência Social, com a Rede Socioassistencial e com as demais Políticas

Públicas, exercendo suas atribuições legais na proteção integral de crianças e adolescentes em situação de ameaça ou violação de direitos.

As ações desenvolvidas pelo Conselho Tutelar compreenderam atendimentos, orientações, acompanhamentos, aplicação de medidas de proteção, encaminhamentos à Rede de Serviços e articulação com o Sistema de Garantia de Direitos: Ministério Público, o Poder Judiciário, as Políticas de Saúde, Educação, dentre outras.

A atuação do Conselho Tutelar foi fundamental para a garantia dos direitos das crianças e adolescentes, contribuindo para a prevenção de violações, o fortalecimento da rede de proteção e a promoção da convivência familiar e comunitária.

8. GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS

A Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), foi realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, observando os princípios da descentralização político-administrativa, da participação social, da transparência e da intersetorialidade.

As ações de Gestão envolveram o planejamento, a coordenação, o monitoramento e a avaliação dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais, garantindo a organização da Rede de Proteção Social e a efetivação da Política Pública de Assistência Social.

8.1 Planejamento, Monitoramento e Avaliação

A SMAS realizou ações de planejamento e monitoramento das atividades socioassistenciais, utilizando instrumentos como o Plano Municipal de Assistência Social, o Relatório de Gestão, o acompanhamento de metas e indicadores, bem como o registro das ações nos sistemas oficiais.

O monitoramento contínuo das ações permitiu identificar avanços, desafios e necessidades de ajustes, contribuindo para a qualificação dos serviços ofertados à população.

8.2 Gestão do Trabalho e Educação Permanente

A gestão do trabalho no âmbito do SUAS contemplou a organização das Equipes Técnicas, o fortalecimento das atribuições profissionais e a promoção de ações de educação permanente, visando à qualificação contínua dos trabalhadores da Assistência Social.

As ações de capacitação e formação buscaram aprimorar o atendimento, fortalecer a atuação técnica e assegurar a oferta de Serviços com qualidade, ética e compromisso com a garantia de direitos.

8.3 Concessão de Benefícios Eventuais

Os Benefícios Eventuais são regulamentados no Município por meio da Resolução nº 016/2020 do Conselho Municipal de Assistência Social. De caráter suplementar e provisório, foram ofertados às famílias em situação de vulnerabilidade social e risco social. No ano de 2025, os benefícios eventuais contribuíram para o enfrentamento de situações emergenciais e para a garantia de condições mínimas de dignidade às famílias atendidas.

Atualmente, são concedidos os seguintes Benefícios: Auxílio Natalidade, Auxílio Funeral, Cesta Básica, Aluguel Social e Auxílio Moradia. A Secretaria Municipal de Assistência Social, atua de forma contínua no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social, garantindo proteção social imediata diante de situações de risco.

Benefícios Eventuais concedidos no ano de 2025

BENEFÍCIOS EVENTUAIS	TOTAL
Pessoas Beneficiárias do Auxílio Natalidade	36
Pessoas Beneficiárias do Auxílio Funeral	10
Cesta Básica Alimentar	931
Pessoas Beneficiárias do Aluguel Social	06

Em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, foram atendidos 170 munícipes com a entrega de fraldas geriátricas. Além disso, a SMAS recebeu doação de cobertores que foram distribuídos a 55 famílias em situação de vulnerabilidade social.

8.4 Projeto Vale Gás Capixaba

O Vale Gás Capixaba é um auxílio de R\$ 100,00 (cem reais), criado para atender as famílias que se encontram em situação extrema pobreza, sendo utilizado prioritariamente para comprar gás de cozinha. O benefício será disponibilizado a cada dois meses para todas as famílias que têm direito de acordo com a listagem disponibilizada pela Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.

Conforme registros mensais, informamos a quantidade de famílias que receberam o benefício do Vale Gás no Município ao longo do ano de 2025: no mês de janeiro foram

atendidas 5 famílias; em abril, 35 famílias; em maio, 32 famílias; em julho, 33 famílias; em setembro, 33 famílias e em dezembro, 34 famílias. Ao todo, no ano de 2025, o benefício do Vale Gás foi concedido a 172 famílias.

8.5 Parceria com a Defesa Civil Estadual para Atendimento às Famílias Atingidas por Enchentes

Em janeiro de 2025, a Secretaria Municipal de Assistência Social, em parceria com a Defesa Civil Estadual, realizou a distribuição de kits de ajuda humanitária aos munícipes de alguns bairros da Sede que foram afetados por enchentes. A ação teve como objetivo garantir atendimento emergencial às famílias em situação de vulnerabilidade, por meio da entrega de itens essenciais, totalizando: 15 colchões, 15 travesseiros, 32 kits de higiene pessoal e 31 kits de limpeza, contribuindo para a proteção, dignidade e recomposição das condições mínimas de sobrevivência das famílias atingidas.

9. PROGRAMAS MUNICIPAIS

9.1 Programa de Segurança Alimentar Municipal - PSAM

O Programa de Segurança Alimentar Municipal – PSAM tem como proposta a compra direta de alimentos da agricultura familiar e de empreendimentos familiares rurais do Município, com doação simultânea às famílias em situação de vulnerabilidade social e às unidades da Rede Socioassistencial.

O Programa beneficia diretamente 80 famílias inscritas no Cadastro Único – CadÚnico, bem como 21 pequenos agricultores da agricultura e da agroindústria familiar, previamente cadastrados, que fornecem mensalmente frutas, verduras, legumes, ovos, pães, biscoitos e bolos.

O objetivo do Programa é utilizar a Política de Compras Públicas como instrumento de desenvolvimento local sustentável, promovendo a segurança alimentar e nutricional no Território Municipal, garantindo aos agricultores familiares a comercialização de seus produtos.

9.2 Programa de Inclusão e Promoção Social

O Programa de Inclusão e Promoção Social tem como objetivo ofertar e executar atividades socioesportivas para usuários da Política de Assistência Social, visando ao fortalecimento da cidadania, do cuidado com a saúde, dos valores éticos, do convívio social e dos vínculos comunitários.

O Programa contribui para a melhoria da qualidade de vida de jovens, adultos e idosos, promovendo a autoestima, a integração social e a saúde. O público-alvo é composto por cidadãos residentes no Município há, no mínimo, dois anos, devidamente inscritos e com cadastro atualizado no Cadastro Único, com renda per capita de até meio salário mínimo.

O Programa realiza a compra de vagas em academias de ginástica e estúdios localizados no Território Municipal, previamente credenciados, conforme critérios estabelecidos em Edital. Ao todo, são ofertadas 106 vagas distribuídas entre as academias e estúdios credenciados.

9.3 Programa Bolsa Colibri

O Programa Bolsa Colibri beneficia famílias em situação de vulnerabilidade social por meio da transferência direta de renda, com o objetivo de enfrentar e aliviar imediatamente a pobreza, fortalecendo o acesso a direitos básicos. Todos os beneficiários são referenciados nos serviços da Rede Socioassistencial, devidamente inscritos no Cadastro Único, com cadastro atualizado, e residentes no Município há, no mínimo, dois anos.

O Programa realiza a transferência mensal do valor de R\$ 100,00 por família, por meio de cartão magnético, destinado à aquisição de bens essenciais. O Programa beneficiou 335 famílias, com foco na superação da situação de vulnerabilidade social, conforme a Lei Municipal nº 2.877/2023.

9.4 Articulação com outros Programas da SMAS

Com a finalidade de garantir os direitos socioassistenciais das famílias e dos indivíduos, bem como promover sua inserção nos serviços da Rede Socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, a Acolhida e a Gestão de Benefícios e Serviços realizam articulação permanente com os demais Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dessa forma, quando os usuários comparecem para atendimento, são orientados quanto à importância de estarem vinculados à Rede Socioassistencial e, conforme o nível de vulnerabilidade social identificado, são encaminhados aos serviços do CRAS, CREAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV ou a outros Programas e Serviços da Rede.

10. PARCERIA

A Associação Pestalozzi de Santa Teresa, fundada em 26 de novembro de 1991, teve seu Estatuto adequado de “Sociedade” para “Associação” em 22 de dezembro de 2003.

Tem como finalidade a assistência, o tratamento e a educação de crianças, adolescentes e adultos que necessitam de atendimento psicopedagógico, médico, odontológico e de reabilitação.

Trata-se de uma entidade filantrópica, sem fins econômicos ou lucrativos, que não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto. Possui Diretoria própria e pauta sua atuação em princípios democráticos, com Gestão Compartilhada.

A Missão Institucional da Associação é promover, executar e apoiar ações que contribuam para o exercício da cidadania e para a inclusão social das pessoas com deficiência.

Por intermédio de parceria formalizada por através do Termo de Fomento, o Município realiza repasse financeiro sistemático à Instituição, com o objetivo de viabilizar o desenvolvimento das ações previstas em seu Plano de Trabalho.

11. CONTROLE SOCIAL

Os Conselhos de Políticas Públicas constituem-se como importantes Instâncias de participação efetiva da Sociedade Civil na formulação, no acompanhamento e na implementação das Políticas Públicas. São espaços institucionais nos quais se concretizam as relações entre o Poder Público e a Sociedade Civil na Gestão das Políticas Sociais.

No Brasil, os Conselhos representam uma das principais experiências de democracia participativa, instituídos a partir da Constituição Federal de 1988, reconhecida como a Constituição Cidadã. Nesse sentido, destaca-se a importância da intensificação e da institucionalização do diálogo entre Governo e sociedade, por meio de canais públicos, plurais e democráticos, visando maior efetividade na aplicação dos Recursos Públicos.

A natureza consultiva e deliberativa dos Conselhos possibilita o exercício do protagonismo na articulação, na fiscalização e no controle das Políticas Públicas. O Controle Social é fundamental para o aprimoramento da Gestão Pública e se concretiza por meio desses órgãos colegiados autônomos, compostos paritariamente por representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, vinculados ao Poder Executivo, que lhes assegura suporte administrativo e estrutural.

No âmbito da SMAS, encontram-se vinculados os seguintes Conselhos:

- Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Teresa – CMAS: e-mail: assistenciasocial@santateresa.es.gov.br

- Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA: e-mail: assistenciasocial@santateresa.es.gov.br
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Teresa – ES – COMCAST: e-mail: comcast@santateresa.es.gov.br
- Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Teresa – CMDDIPI-ST: e-mail: scfv@santateresa.es.gov.br

12. FINANCIAMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Assistência Social, enquanto política integrante da Seguridade Social, é de responsabilidade compartilhada entre os três entes federados. No Município, as ações da Política de Assistência Social são financiadas por recurso Federal, Estadual e Municipal, sendo os recursos Federais e Estaduais repassados, prioritariamente, na modalidade fundo a fundo, além das Emendas Parlamentares.

No ano de referência de 2025, os recursos foram aplicados no custeio, compra de equipamentos e na manutenção dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais, conforme as normativas vigentes.

Os dados financeiros poderão ser detalhados e comprovados conforme Relatório da Secretaria Municipal da Fazenda.

13. AÇÕES DE GESTÃO E MONITORAMENTO REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

A SMAS desenvolveu, ao longo do ano de 2025, diversas ações voltadas à Gestão, ao monitoramento e ao fortalecimento da Política de Assistência Social no município.

Dentre as principais ações realizadas, destacam-se:

- Execução e acompanhamento de emendas parlamentares destinadas à Assistência Social;
- Realização e participação em Conferências, Seminários e Fóruns relacionados às Políticas Públicas e aos direitos socioassistenciais;
- Promoção e participação em caminhadas, Campanha Educativa feita através de Pedágios, colagem de material informativo no comércio local, participação em Programa da Rádio Comunitária, encontro com as famílias atendidas, participação na Tribuna da Câmara Municipal, tenda na Praça da Cultura, rodas de conversa com mães atípicas;

- Ações de mobilização alusivas a datas específicas, como o enfrentamento à violência contra a mulher, contra crianças e adolescentes e contra a pessoa idosa;
- Realização das Olimpíadas Municipais da Pessoa Idosa, entre os Grupos;
- Participação em reuniões intersetoriais sobre Políticas Públicas, abordando temas como políticas para mulheres; pessoas idosas; pessoas com deficiência; crianças e adolescentes; população em situação de rua; segurança alimentar; dependência química; saúde mental; entre outros temas relevantes, sempre com representação da SMAS.
- Roda de conversa estudantes da Rede Municipal, Estadual e Particular.

Os eventos realizados no ano de 2025 contaram com a parceria dos Programas, Serviços e Projetos da Rede Socioassistencial, bem como com a colaboração das demais Secretarias Municipais, fortalecendo a atuação intersetorial.

A SMAS também planejou e executou ações com o objetivo de aprimorar a qualidade dos serviços ofertados, por meio da criação de espaços de debate e reflexão, realizados em reuniões e encontros com as Equipes de Profissionais que compõem a Rede SUAS. Essas ações tiveram como eixo central o reordenamento dos Serviços Socioassistenciais, visando ao aperfeiçoamento do atendimento aos usuários, à qualificação das práticas profissionais e à ampliação do conhecimento e das discussões sobre a Política de Assistência Social.

Os relatórios das atividades desenvolvidas nos Equipamentos da Rede Socioassistencial são recebidos e monitorados por esta Secretaria, conforme o Planejamento Anual, possibilitando o acompanhamento sistemático das ações e a avaliação contínua dos serviços prestados.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Relatório de Gestão constitui-se como Instrumento fundamental para a construção de uma Política Pública planejada, efetiva e capaz de gerar impacto sobre as situações de vulnerabilidade e risco social identificadas no Município. Nesse sentido, o processo de elaboração deste Relatório configura-se como um espaço político de interlocução entre a Gestão Pública e a Sociedade Civil, possibilitando a definição de metas, prioridades e estratégias para o atendimento das demandas levantadas.

A Secretaria Municipal de Assistência Social busca desenvolver ações concretas, contínuas e consistentes voltadas às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade social. Os serviços ofertados, de amplo alcance social, têm como objetivo a emancipação, a promoção da autonomia e a melhoria da qualidade de vida dos usuários, contribuindo de forma significativa para o fortalecimento da cidadania e da autoestima.

A SMAS é responsável por consolidar o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito Municipal, viabilizando o acesso aos direitos socioassistenciais nos diferentes níveis de Proteção Social, tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB-SUAS) e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

O percurso trilhado pela atual Gestão foi marcado por intenso trabalho e por desafios significativos, especialmente diante do acentuado processo de empobrecimento das famílias observado nos últimos anos, conforme dados disponíveis nos sistemas oficiais do Governo Federal. Ainda assim, os esforços empreendidos reforçam o compromisso da Gestão com a ampliação e a qualificação da Proteção Social no Município.

A Política de Assistência Social, enquanto Política Pública essencial, reafirma seu compromisso com a garantia do caráter público da Seguridade Social, conforme estabelecido na Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS/1993) e pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004).

Nesse contexto, no ano de 2025, a Secretaria Municipal de Assistência Social desenvolveu ações direcionadas às famílias em situação de extrema pobreza e vulnerabilidade social, especialmente àquelas impactadas pela insegurança alimentar decorrente de múltiplos fatores sociais. As ações executadas, por meio da concessão de Benefícios Eventuais e emergenciais e da implementação de Programas Municipais, tiveram como objetivo assegurar melhores condições de vida às famílias e aos indivíduos, contribuindo de forma significativa para o resgate da cidadania e da autoestima dos munícipes.

Conclui-se que, apesar dos inúmeros desafios enfrentados, as experiências vivenciadas no Município fortaleceram a capacidade Institucional para a realização de um trabalho continuado, qualificado e comprometido com a garantia de direitos das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

As ações desenvolvidas demonstram o cumprimento das atribuições do Órgão Gestor, a correta aplicação dos Recursos Públicos e o compromisso com a garantia de direitos, a transparência e o fortalecimento do SUAS.

Santa Teresa/ES, 31 de dezembro de 2025

IVANA MARIA MASSINI DA COSTA

Secretária Municipal de Assistência Social

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E NORMATIVAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República.

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS). Brasília, DF.

BRASIL. Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Social.

BRASIL. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Social.

BRASIL. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009. Brasília, DF.

BRASIL. Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Altera a Lei nº 8.742/1993, dispondo sobre a organização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Brasília, DF.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Brasília, DF.

BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa. Brasília, DF.

BRASIL. Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, vigentes no período de referência. Brasília, DF.

ESPÍRITO SANTO. Normativas e orientações da Política Estadual de Assistência Social, vigentes no período de referência. Vitória, ES.

SANTA TERESA (ES). Lei Municipal nº 2.233, de 25 de agosto de 2011. Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal de Assistência Social. Santa Teresa, ES.

SANTA TERESA (ES). Plano Municipal de Assistência Social, vigente no período de referência. Santa Teresa, ES.

SANTA TERESA (ES). Relatórios, registros administrativos e sistemas oficiais da Secretaria Municipal de Assistência Social, referentes ao ano de referência de 2025.